



Documento assinado pelo Shodo

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO**

Vara do Trabalho de Gurupi - TO

Rua Antônio Lisboa da Cruz, 2.031, (Rua 04) Esq. c/ Av. Alagoas - Centro, Setor Central, GURUPI - TO -
CEP: 77405-100
e-mail: svt01.gurupi@trt10.jus.br - Telefone: (63) 33512864
Atendimentoaopúblicodas9às18horas

PROCESSO Nº 0000869-62.2016.5.10.0821 - AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

AUTOR: TANCREDO MIRANDA CARDOSO

RÉU: TOCANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA e outros (11)

EDITAL DE LEILÃO DE BEM IMÓVEL

Leilão:01/03/2019, a partir das 14 horas.

Total da execução: R\$ 2.081.104,10 (dois milhões, oitenta e um mil, cento e quatro reais e dez centavos).

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da MM. Vara do Trabalho de Gurupi - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, nos dias e horários designados acima, será(ão) levado(s) à Praça e, não havendo licitante, a Leilão, confiados ao leiloeiro público oficial Sr. **DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA** - JUCENTINS nº 2016.05.0017, ora nomeado para o encargo, conforme artigo 888, § 3º da CLT. O pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá o disposto nos artigos 173 a 175 do Provimento Geral Consolidado.

Bem: um imóvel consistente de: Lote 31, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 07, 4ª Etapa, com área de 76,65ha fls. B, matrícula nº 24.025, R-21/24.025, feita em 30 de setembro de 2003, Livro 02, Registro Geral, e Lote 31-B, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 07, 4ª Etapa, com área de 53.25 hectares, matrícula 24.024 e R-25/24.024, ambos localizados no município de Gurupi/TO, contendo as seguintes benfeitorias: cerca de arame liso, duas represas grandes, energia elétrica, duas cisternas, uma casa construída em alvenaria, coberta por telhas plã, um galpão fechado, coberto de madeira e telha plã, curral com três divisórias, um tronco e embarcador, dois remangues.

Total da Avaliação: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

LANÇO MÍNIMO: CINQUENTA POR CENTO DO VALOR DA AVALIAÇÃO.

O auto de penhora poderá ser acessados pelo site



(<http://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), devendo utilizar o navegador mozilla Firefox a partir da versão 10.2 ou superior (<http://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/fx/>), digitando a(s) chave(s) abaixo: **17112118265973200000011350374**.

Quem pretender arrematar o bem deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584/70, da Lei nº 6.830/80 e do Código de Processo Civil, nessa ordem.

A remição da execução somente será deferida nos termos do art. 651 do CPC.

Correrá por conta do arrematante o pagamento do imposto de transmissão-ITBI e o registro da Carta de Arrematação.

"a arrematação far-se-á pelo maior lance, desde que não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor, a critério do Juízo para homologação, obrigando o arrematante a pagar 20% do lance e a depositar em 24 horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução. Ante o valor do bem e das dívidas que ele garante, poderão ser colhidas propostas de compra parcelada, as quais serão recebidas pelo leiloeiro durante o leilão e analisadas caso a caso cotejando com as demais propostas."

As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o seu representante deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça.

O leilão será presencial e eletrônico simultaneamente pelo site www.dmleiloesjudiciais.com.br e os interessados a comprar pelo site, deverão cadastrar com antecedência mínima de 1 (um) dia útil.

O leilão serão realizados no átrio da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, situada na Rua Antonio Lisboa da Cruz (Rua 04), esquina com Avenida Alagoas, nº 2031, Centro - Gurupi/TO, CEP 77405-100 - Telefone/Fax (63) 3351-2864.

O arrematante/alienante fica isento dos créditos tributários relativos a imposto cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN). O pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá o disposto nos artigos 173 a 175 do Provimento Geral Consolidado.

Na hipótese de acordo ou quitação do débito, após a 1ª publicidade e antes da realização do leilão, fica estabelecida a comissão de três por cento sobre o valor do acordo ou pagamento, conforme art. 173, § 1º do Provimento Geral Consolidado do TRT 10 Região. Os leilões serão realizados no átrio da Vara do Trabalho de Gurupi/TO.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio da publicação do presente edital, para todos os fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento público, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume da Vara.

Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.



GURUPI-TO, 17 de Dezembro de 2018.

CERTIDÃO DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO - DEJT

Certifico que o edital supra foi em encaminhado para disponibilização no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em **17 de Dezembro de 2018**.

A data de publicação, conforme art. 4º da Lei nº 11.419/2006, será considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, conforme acima discriminada.